



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** estabelecida à Praça Presidente Getúlio Vargas, N.º35, Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP:29.010-925, CNPJ n.º 02.548.735/0001-80, representada por **MARCOS PONTES DE AQUINO**, CPF n.º 985.971.757-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 366/2019**.

O Contrato 04/2019 é originário do **Pregão Eletrônico n.º06/2019** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO OBJETO

1.1 Prorrogação de prazo visando a continuação da *Licença de uso e Suporte Mensal do Software e do Aplicativo Mobile* e a execução do serviço remanescente *Mapeamento e configuração de fluxos de processo*, do Contrato n.º 04/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA É DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1.	Software para Gerenciamento de Processo Eletrônico				
1.3	Licença de Uso e Suporte Mensal do Software e do Aplicativo móbile	Mês	12	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
2.	Mapeamento e configuração de fluxos de processo	Unidade	2	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00
Total do ADITIVO 01					R\$ 54.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA É DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de **03/06/2020 a 02/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA É DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 09.122.0037.2.0234-Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.40.06- Locação de software; Recursos Administrativos: 1.430.0000 . Rec. Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA É DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Vitória, 29 de maio de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA É IPAMV
CONTRATANTE**

**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
CONTRATADA**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
